



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTA ROSA  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

-5782-

Santa Rosa, 24 de fevereiro de 1978

Matrícula  
-5782-

**IMÓVEL:** -Um(1) terreno urbano n/a área de 450,0m<sup>2</sup>(Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), s/benfeitorias, localizado no quarteirão formado p/Ruas Arnoldo König, Bela Vista, Pastor Krieser e Si - mões Lopes Neto, situado na esquina formada p/Ruas Bela Vista c/Pastor Krieser, considerado como LOTE URBANO n.º08, da QUADRA n.º385, d/cidade confrontando: ao NORTE, c/o lote n.º17, em 15,0mts; ao SUL, c/a Rua Bela Vista, em 15,0mts; a LESTE, c/o lote n.º07, em 30,0mts; e, a OESTE, c/a Rua Pastor Krieser, também, em 30,0mts. -PR OPRIETÁRIOS:-RAUL KÖNIG, do comércio, e s/m MARILENE NAIR KÖNIG, do lar, brasileiros, casados, CPF 055.645.140-68, domiciliados n/cidade. -MAT. ORIGINÁRIA: 5761 (Tr. 51734, Liv. 3-BT, de 30.03.63). Eu, *Carlos Fernando Westphalen Santos*, Oficial, pr ocedi a abertura d/Matrícula. DOU FÉ.

R-1-5782.-04.dezembro.1980.-SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Nos termos do Formal de Partilha, passado em 28.novembro.1980, extraído dos autos n.ºs 4849-312/80, p/Oficial Ajdte. do 1.º Ofício d/comarca, Lorena Maronese, devidamente assinado p/MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara d/Comarca, Dr. Marcio Oliveira Puggina, referente a partilha, dos bens imóveis de propriedade dos conjuges separandos, Raul König e Marilene Nair König, avaliado em Cr\$ 200.000,00, passou a pertencer a separada, MARILENE NAIR SCHOLZE, nos termos da respeitavel sentença. exarada p/MM. Juiz de Direito, acima mencionado, transitada em julgado, em 31.julho.1980. -Protocolo n.º 43.316. -DOU FÉ. -Esc. Autorizado: *Luiz Egon Richter* Escal Cr\$ 533,00

R-2-5782.-17.-fevereiro.-1981.- COMPRA/VENDA -Transmitente: Marilene Nair Scholze. -ADQUIRENTES: TRANSPORTES PANAZZOLO LTDA., estabelecida na cidade de Canoas, na Av. Guilherme Schell, 9.700, na Vila São Luiz, CGC 92.758.457/0001-88, p/José dos Santos Filho, CIC 115.133.148. -VALOR: Cr\$ 150.000,00. -Av. fiscal: Cr\$ 200.000,00. -Título: E.P.C.V., lavrada em 05. fevereiro. 1981 (liv. 256, fls. 154/155), p/Oficial ajdte. do tabelião d/cidade, Sérgio A. Mallmann; P. 44.000; DOU FÉ. -Oficial ajdte. - *Maria Pinto Maica*

Av-3-5782.-18.-janeiro.-2000.- ARROLAMENTO DE BENS -Procede-se esta averbação para constar que nos termos do Ofício SEFIS/DRF/PAE n.º 05/0264/99, datada de 20 de dezembro de 1999, devidamente assinado, o imóvel descrito no R-2-5782 de propriedade de sujeito passivo / Transportes Panazzolo Ltda., foi arrolado no estrato do termo de arrolamento, nos termos do parágrafo 5º do art. 64, da lei 9.532 de 10/12/97 e art. 5º da IN/SRF n.º 143 de 04/12/98. -Protocolado sob n.º 98.156, nesta data; DOU FÉ. -Registradora. - *Maria Pinto Maica*  
Emol: nihil

R-4-5782.-31.-agosto.-2000.- P E N H O R A -Nos termos da Carta Pre-catoria, extraída em 17 de agosto de 2000, do processo n.º 800546895-Especie: Execução Fiscal do Estado, pelo Escrivão da 4a. Vara Cível, de Canoas, Cezar Luiz Hahn, devidamente assinado pela MM. Juiza de Direito da mesma Comarca, Dra. Giovana Farenzena, procedo o registro da penhora sobre o imóvel acima, para assegurar o pagamento devido por Transportes Panazzolo Ltda., e credor o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, valor da causa 410.188,61. \*Pto. 99.751, em 30.08.2000. -Registradora. - *Maria Pinto Maica*  
CONTINUA NO VERSO



**AV-5-5782.-02.OUTUBRO.2007.-ARROLAMENTO.-**Nos termos do ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB nº3149/2007,extraído dos autos de arrolamento de bens nº11080.018451/99-90,devidamente assinado por Tânia Scaffa e Adura procedo o arrolamento de bens do imóvel de Transportes Panazzolo Ltda, objeto do R-2-5782, constando que a ocorrência de qualquer alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a unidade da secretaria da Receita Federal(na rua Luis Coelho ,197-5º andar-São Paulo/SP-CEP:01309-001) no prazo de 48 horas.-Protocolado o título sob nº125.403 em 02 de outubro de 2007.-Bel.Maristela M.Maica Zimmermann, Registradora Substituta.- emol:nihil.-

Selo Digital nº 0536.03.0700057.00007 R\$0,40



**AV-6-5782.-08.OUTUBRO.2009.-LEVANTAMENTO DE PENHORA.-**Procede-se esta averbação para constar que nos termos do ofício nº2246/2009, extraído dos autos do processo nº008/1.05.0040605-5 da 4ª vara cível da Comarca de Canoas/RS, pela ordem da M.M.Juiza de Direito Dra.Giovana Farenzena, procedo o cancelamento da penhora objeto do R-4-5782.-Valor da Ação:R\$410.188,61 (juntamente com outros 11 imóveis).-Protocolado o título sob nº134.855 em 01 de outubro de 2009.-Bel.Maristela M.Maica Zimmermann, Registradora Substituta.-

emol:R\$98,30.-cfe.recibo nº017377

Selo Digital nº0536.06.0800026.02369.-Valor:R\$4,00

proc.Elet:R\$2,50.-Selo Digital nº0536.01.0900013.07232.-Valor:R\$0,20



**AV-7-5.782.- 14 de setembro de 2011.- LIBERAÇÃO DE ARROLAMENTO.-**Procede-se esta averbação para constar que nos termos do ofício nº5614164 da Justiça Federal da Vara Federal de Canoas/RS do processo de ação ordinária (procedimento comum ordinário) nº2001.71.12.001069-8/RS, pela ordem do M.M.Juiz federal Dr.Guilherme Pinho Machado, procedo a liberação do arrolamento de bens objeto do AV-3- e AV-5-5782.-

Protocolado o título sob nº. 144.522. Dou fé. Bel.Maristela Magna Maica Zimmermann, Registradora Substituta.

Emolumentos: R\$ 20,70. Selo Digital: 0536.03.1000007.05533 - R\$ 0,40.



Pedido nº 84924  
Certidão: R\$ 12,50.  
Selo: 0536.03.1600007.06587 - R\$ 2,70.  
Busca: R\$ 8,60.  
Selo: 0536.01.1700004.11292 - R\$ 1,40.  
Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,50.  
Selo: 0536.01.1700004.11293 - R\$ 1,40.  
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 31,10

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da ficha original, arquivado neste Ofício Santa Rosa, 06 de junho de 2017.  
  
Maria Pinto Maica - Registradora  
Bel. Maristela Magna Maica Zimmermann  
Neidete Maria Knebel  
Bel. Cláudia M. Maica  
Registradoras Substitutas  
Noeli Haas Bazzanella  
Bel. Grasiela Ramme Machado  
Escreventes Autorizadas